## LEI 1.461, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

Aprova termo aditivo do acordo coletivo, firmado entre a Prefeitura Municipal de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade – SINTRAMON.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Termo Aditivo do Acordo Coletivo firmado entre a Prefeitura Municipal de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade – SINTRAMON em 06 de dezembro de 1999.

Art. 2º Para cumprimento do Termo Aditivo de que trata o artigo anterior, o Executivo fica autorizado a dispender recursos até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) utilizando dotação orçamentária vigente, da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 21 de dezembro de 1999.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO